



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 907/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a título de empréstimo um Caminhão pipa, para o Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, a título de empréstimo, para o MUNICIPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ N° 78.279.981/0001-45, um CAMINHÃO PIPA pelo período de 10 dias, sem ônus para o Município de Candói.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de dezembro de 2009.



Elias Farah Neto
Prefeito Municipal

JF/ADM

Publicado na Edição Extra
N° 2743 de 11/12/09
Resp JF/ADM